

COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PARA ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA E AUMENTO DO VOLUME DA OFERTA, COM CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRIORIDADE E ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS, COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DE EMISSÃO DA



GAFISA S.A.

CNPJ nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Código CVM nº 1610-1

Código ISIN das Ações: "BRGFS AACNOR3"

Código ISIN dos Bônus de Subscrição: "BRGFS AN02OR5"

A GAFISA S.A. ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3) vem, em conjunto com a Planner Corretora de Valores S.A. ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária subsequente de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), divulgada ao mercado por meio do fato relevante da Companhia datado de 07 de julho de 2025 ("Fato Relevante da Oferta"), informar pelo presente comunicado ("Comunicado de Modificação da Oferta"), a modificação da Oferta, nos termos expostos a seguir, e a consequente abertura do Período de Desistência (conforme abaixo definido) ("Modificação da Oferta").

1. Ações Adicionais e Bônus de Subscrição Adicionais

Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data ("RCA da Modificação da Oferta"), que retificou os termos e condições da Oferta aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 04 de julho de 2025, cuja ata foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 2.482.621/25-2, em 10 de julho de 2025 e publicada no jornal "Valor Econômico (Edição Nacional)" no dia 08 de julho de 2025 ("RCA da Oferta"), a Companhia aprovou **(i)** a alteração do número de Ações Adicionais (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) e de Bônus de Subscrição Adicionais (conforme definido

no Fato Relecente da Oferta) a serem ofertadas, o qual passará **de** até 4.037.268 (quatro milhões, trinta e sete mil, duzentas e sessenta e oito) novas Ações Adicionais (e, conseqüentemente, até 4.037.268 (quatro milhões, trinta e sete mil, duzentas e sessenta e oito) Bônus de Subscrição Adicionais, como vantagem adicional à subscrição) **para** até 5.383.024 (cinco milhões, trezentas e oitenta e três mil e vinte quatro) novas Ações Adicionais e, conseqüentemente, até 5.383.024 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil e vinte quatro) Bônus de Subscrição Adicionais, como vantagem adicional à subscrição); e **(ii)** a alteração do montante máximo total da Oferta, considerando a totalidade das Ações Adicionais, que passará **de** R\$107.660.480,00 (cento e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) **para** R\$134.575.600,00 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

2. Alteração dos Procedimentos da Oferta Prioritária

Conforme descrito no Fato Relevante da Oferta, a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) serão distribuídas e destinadas prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que realizarem solicitações de subscrição mediante o preenchimento de formulário específico ("Pedido de Subscrição Prioritária"), junto a um agente de custódia detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de direito de prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações, nos termos do Manual da Câmara B3 ("Agente de Custódia"), sendo que, em decorrência da Modificação da Oferta:

- O encerramento do Período de Subscrição Prioritária passará do dia 16 de julho de 2025 para o dia 23 de julho de 2025, conforme novo cronograma da oferta constante do item 4 abaixo;
- A data final para a realização de cessão, pelos Acionistas, de seus respectivos Direitos de Prioridade (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) passará do dia 11 de julho para o dia 18 de julho de 2025, conforme novo cronograma da oferta constante do item 4 abaixo;
- Em virtude do aumento do número máximo de Ações Adicionais a serem ofertadas, fica alterado o limite máximo de subscrição proporcional, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, o qual passará **de** 0,801308 Ação **para** 1,001635, relativamente a cada ação ordinária de emissão da Companhia titularidade do Acionista (conforme definido abaixo) na Segunda Data de Corte (conforme abaixo definido).

Ante o exposto, conforme divulgado no Fato Relevante da Oferta, considerando as modificações constantes do presente Comunicado de Modificação da Oferta, a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) serão distribuídas e destinadas prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que realizarem solicitações de subscrição mediante o preenchimento do Pedido de Subscrição Prioritária, junto a um

Agente de Custódia, durante o período compreendido entre 08 de julho de 2025, inclusive, e 23 de julho de 2025, inclusive ("Período de Subscrição Prioritária").

De forma a assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta Prioritária, tomar-se-á como base a participação acionária dos respectivos Acionistas verificada nas posições em custódia (i) ao final do dia 04 de julho de 2025, após o fechamento do mercado ("Primeira Data de Corte" e "Acionistas", respectivamente), (a) na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"), e (b) no Itaú Unibanco S/A, instituição responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia ("Escriturador"); e (ii) ao final do dia 22 de julho de 2025, após o fechamento do mercado ("Segunda Data de Corte"), (a) na Central Depositária, e (b) no Escriturador. A Oferta Prioritária será alocada aos Acionistas, sendo que seu Limite de Subscrição Proporcional (conforme definido abaixo) será calculado em função da quantidade de ações detidas pelos Acionistas na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria.

Cada Acionista, desde que assim seja evidenciado na Primeira Data de Corte, terá o direito de subscrever (i) no mínimo, até 0,200327 Ação para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, sem considerar a colocação das Ações Adicionais; e (ii) no máximo, até 1,001635 Ação para cada ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade na Segunda Data de Corte, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais ("Limite de Subscrição Proporcional").

Para fins da Oferta, o Limite de Subscrição Proporcional foi calculado desconsiderando eventuais frações de ações resultantes do grupamento de ações da Companhia conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2025 e implementado em 16 de junho de 2025. Caso a relação resulte em fração de ação, o Limite de Subscrição Proporcional será limitado ao número inteiro apurado, sem arredondamento, desconsiderando-se eventuais frações adicionais de Ações e desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente mantidas em tesouraria. Adicionalmente, tendo em vista que o efetivo Limite de Subscrição Proporcional a ser considerado para cada Acionista estará sujeito à definição da quantidade de Ações Adicionais a ser efetivamente colocada no âmbito da Oferta, se for o caso, ressalta-se que o valor máximo indicado no item (ii) acima considera a colocação da totalidade das Ações Adicionais, sendo certo que o efetivo Limite de Subscrição Proporcional será: (a) em caso de não colocação das Ações Adicionais, equivalente ao indicado no item (i) acima; ou (b) em caso de colocação parcial das Ações Adicionais, superior ao indicado no item (i) acima, mas inferior ao indicado no item (ii) acima.

No âmbito da Oferta Prioritária, não há quantidade mínima de Ações a ser subscrita pelos Acionistas, estando a quantidade máxima sujeita ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional. Será assegurado o atendimento integral e prioritário da

totalidade dos Pedidos de Subscrição Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista e, portanto, não será realizado rateio de Ações no âmbito da Oferta Prioritária.

Os Acionistas que desejarem exercer o Direito de Prioridade e participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em especial às regras e normas aplicáveis à Central Depositária, não tendo a Companhia, nem o Coordenador Líder, nem a B3 responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento, pelos Acionistas, dos requisitos para exercício do Direito de Prioridade e, conseqüentemente, de sua participação na Oferta Prioritária, conforme estabelecido no Fato Relevante da Oferta e no presente Comunicado de Modificação da Oferta. Para tanto, os Acionistas que desejarem exercer o seu Direito de Prioridade e participar da Oferta Prioritária deverão se cadastrar ou, caso já sejam cadastrados, se certificarem que seus respectivos cadastros estejam atualizados perante um Agente de Custódia, pelo qual desejarem efetivar seus Pedidos de Subscrição Prioritária.

Ficará a cargo de cada Acionista tomar as medidas cabíveis para efetivar ou atualizar seu cadastro, conforme o caso, junto ao Agente de Custódia em tempo hábil para permitir a efetivação do Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos de cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos no Fato Relevante da Oferta e no presente Comunicado de Modificação da Oferta. Os Agentes de Custódia atuarão com a estrita finalidade de atender os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão realizar qualquer tipo de esforço de venda ou colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais), uma vez que a Oferta Institucional é destinada, exclusivamente, aos Investidores Profissionais (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), sendo garantida aos Acionistas apenas a prioridade na subscrição das Ações (considerando as Ações Adicionais).

Tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, recomenda-se aos Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária que entrem em contato com o Agente de Custódia de sua preferência, antes de realizarem os seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária, para (i) verificarem a necessidade de manutenção de recursos em conta nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia dos seus respectivos Pedidos de Subscrição Prioritária; (ii) verificarem a possibilidade de haver o débito antecipado da conta por parte do Agente de Custódia; (iii) obterem informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos operacionais adotados por cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos no Manual da Câmara B3 e no Fato Relevante da Oferta e no presente Comunicado de Modificação da Oferta; e, se for o caso, (iv) atualizarem e/ou efetuarem o cadastro junto àquele Agente de Custódia. Recomenda-se aos Acionistas que desejarem participar da Oferta

Prioritária, e cujas ações estejam custodiadas no Escriturador, que se certifiquem de que seus respectivos cadastros estão atualizados junto ao Escriturador, observando os procedimentos para a Oferta Prioritária descritos no Fato Relevante da Oferta e no presente Comunicado de Modificação da Oferta.

Adicionalmente, os Acionistas não poderão subscrever Ações (considerando as Ações Adicionais) por meio do exercício da Prioridade de Subscrição (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) caso tal subscrição viole a legislação da jurisdição em que o Acionista esteja domiciliado ou exija o registro do Acionista sob qualquer legislação que não seja a brasileira. É responsabilidade de cada Acionista a análise e determinação de sua elegibilidade para exercício de sua Prioridade de Subscrição sob a legislação de sua jurisdição.

Os Pedidos de Subscrição Prioritária são irrevogáveis e irretroatáveis, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Subscrição Prioritária e de acordo com as seguintes condições:

- (i) observado o Limite de Subscrição Proporcional, cada Acionista interessado em participar da Oferta Prioritária deverá efetuar o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária junto a um único Agente de Custódia, mediante seu preenchimento durante o Período de Subscrição Prioritária, indicando a quantidade de Ações que pretende subscrever por meio do Pedido de Subscrição Prioritária. Os Agentes de Custódia somente atenderão aos Pedidos de Subscrição Prioritária realizados por Acionistas titulares de conta neles aberta ou mantida pelo respectivo Acionista;
- (ii) os Acionistas poderão ceder seus respectivos Direitos de Prioridade, no todo ou em parte, somente entre os próprios Acionistas, assim identificados na Primeira Data de Corte, desde que: (i) celebrem "*Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Prioridade*", conforme modelo que será disponibilizado nos websites da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.gafisa.com.br/>) ("Termo de Cessão"); e (ii) entreguem ao Coordenador Líder, no período entre 07 de julho de 2025 e o dia 18 de julho de 2025 (até às 17:00 horas, inclusive) (horário de Brasília) ("Data de Cessão de Direitos de Prioridade"), por meio do seguinte e-mail: atendimento@planner.com.br, uma cópia do Termo de Cessão devidamente firmado, com firma reconhecida ou assinatura digital legalmente válida, e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópias dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação. De modo a operacionalizar e viabilizar a cessão dos Direitos de Prioridade, caso as posições acionárias dos respectivos Acionistas cedentes na Segunda Data de Corte sejam inferiores às posições acionárias em relação às quais foram realizadas as cessões dos Direitos de Prioridade na Data de Cessão de Direitos de Prioridade, os respectivos Termos de Cessão serão ineficazes e serão totalmente desconsiderados. Ocorrendo a cessão dos Direitos de Prioridade para subscrição nos termos descritos neste item, aplicar-se-ão aos respectivos Acionistas

cessionários as mesmas disposições já aplicáveis aos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária;

- (iii) os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) e desejem subscrever Ações na Oferta Prioritária em quantidade superior ao seu Limite de Subscrição Proporcional (isto é, advindas de cessão do Direito de Prioridade), deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Subscrição Prioritária (com relação ao exercício do Direito de Prioridade até o Limite de Subscrição Proporcional) sua condição de Pessoa Vinculada e apresentar intenções de investimento (com relação às Ações em quantidade superior ao seu Limite de Subscrição Proporcional, isto é, advindas de cessão do Direito de Prioridade) mediante o preenchimento de formulário específico para reserva de Ações celebrado em caráter irrevogável e irretratável, na Data para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta). **Os Pedidos de Subscrição Prioritária de Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas não serão cancelados, em caso de excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade inicial de Ações ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), desde que realizados durante o Período de Subscrição Prioritária até o respectivo Limite de Subscrição Proporcional;**
- (iv) os Acionistas poderão estipular a quantidade de Ações que têm a intenção de subscrever, no âmbito do exercício de seus respectivos Direitos de Prioridade na Oferta Prioritária, apenas no preenchimento dos Pedidos de Subscrição Prioritária, durante o Período de Subscrição Prioritária, e sem a possibilidade de retificação posterior;
- (v) não haverá a possibilidade de solicitação de subscrição de sobras na Oferta Prioritária e tampouco será realizado rateio no âmbito da Oferta Prioritária; após a alocação das Ações na Oferta Prioritária, de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional, as Ações que eventualmente remanescerem serão destinadas à Oferta Institucional;
- (vi) a quantidade de Ações a ser subscrita e o respectivo valor do investimento serão informados ao Acionista até às 16:00 horas (horário de Brasília) do Dia Útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, pelo Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, por meio do seu endereço eletrônico, ou, na ausência deste, por fac-símile, telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor correspondente à quantidade de Ações indicada no Pedido de Subscrição Prioritária multiplicado pelo Preço por Ação;
- (vii) salvo se de outra forma for exigido pelo respectivo Agente de Custódia, cada Acionista deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, do valor do investimento informado pelo respectivo Agente de Custódia ao Acionista (conforme procedimento mencionado no item (vi) acima), pagamento este a ser

feito ao Agente de Custódia com quem efetuou seu respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis, até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2025, alterada conforme ("Data de Liquidação");

- (viii) o Agente de Custódia com o qual o Pedido de Subscrição Prioritária tenha sido realizado entregará, após às 16:00 horas (horário de Brasília) da Data de Liquidação, a cada Acionista que com ele tenha feito o Pedido de Subscrição Prioritária o número de Ações constante do Pedido de Subscrição Prioritária, observado o Limite de Subscrição Proporcional. Caso a relação resulte em fração de ação, o valor de subscrição será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de ações apurado, sem arredondamento, desconsiderando-se eventuais frações de ações;
- (ix) o Agente de Custódia que venha a atender Pedido de Subscrição Prioritária deverá, no prazo e nos valores estabelecidos pela B3, nos termos do Manual da Câmara B3, realizar o depósito de garantias necessárias para que o Pedido de Subscrição Prioritária possa ser liquidado, no prazo e nos valores estabelecidos pela B3, nos termos do Manual da Câmara B3 ("Depósito de Garantia"), para se habilitar na Oferta Prioritária;
- (x) na eventualidade de um determinado Agente de Custódia não realizar o Depósito de Garantia, os Pedidos de Subscrição Prioritária firmados junto a este Agente de Custódia serão cancelados, não sendo a Companhia, nem o Coordenador Líder, nem a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos ou danos incorridos pelo Acionista que tenha realizado seu Pedido de Subscrição Prioritária com tal Agente de Custódia;
- (xi) na eventualidade de um determinado Agente de Custódia realizar parcialmente o Depósito de Garantia, os Pedidos de Subscrição Prioritária recebidos por tal Agente de Custódia que não tenham sido garantidos serão cancelados pelo Agente de Custódia, não tendo a Companhia, nem o Coordenador Líder, nem a B3 responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos ou danos incorridos pelo Acionista cujo Pedido de Subscrição Prioritária não tenha sido garantido nos termos deste item. Na hipótese de o Agente de Custódia não cancelar os Pedidos de Subscrição Prioritária cujo valor não tenha sido garantido nos termos deste item, na forma e no prazo determinado pela B3, nos termos do Manual da Câmara B3, todos os Pedidos de Subscrição Prioritária realizados pelo Agente de Custódia serão cancelados, não tendo a Companhia, nem o Coordenador Líder, nem a B3 responsabilidade por quaisquer perdas, demandas, prejuízos ou danos incorridos pelo Acionista que tenha realizado seu Pedido de Subscrição Prioritária com tal Agente de Custódia;
- (xii) nas hipóteses previstas no Fato Relevante da Oferta, bem como no presente Comunicado de Modificação da Oferta, incluindo aquelas previstas nos itens (i), (x) e (xi) acima, o Acionista que tiver seu Pedido de Subscrição Prioritária

cancelado: (a) não participará da Oferta Prioritária; e (b) os valores eventualmente depositados por tal Acionista deverão ser integralmente devolvidos pelo Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três Dias Úteis contados do cancelamento do respectivo Pedido de Subscrição Prioritária; e

- (xiii) na hipótese de: (a) não haver conclusão da Oferta; (b) resilição do Contrato de Colocação (conforme definido no Fato Relevante da Oferta); (c) cancelamento da Oferta ou revogação da Oferta; ou, ainda, (d) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Subscrição Prioritária em função de expressa disposição legal ou regulamentar, todos os Pedidos de Subscrição Prioritária serão automaticamente cancelados e o Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária comunicará ao respectivo Acionista o cancelamento da Oferta, o que será considerado feito mediante a divulgação de fato relevante pela Companhia. Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (vii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três Dias Úteis contados da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima citados.

As Ações (considerando as Ações Adicionais) que não forem subscritas por Acionistas na Oferta Prioritária serão destinadas aos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Institucional.

3. Abertura de Período de Desistência

Em atendimento ao disposto nos artigos 67, §2º, e 69 da Resolução CVM 160, em razão das modificações ora comunicadas, fica aberto o prazo para que os Acionistas que tenham apresentado Pedido de Subscrição Prioritária possam desistir de seus respectivos pedidos, a partir de 17 de julho de 2025, inclusive, até as 17:00 horas de 23 de julho de 2025, inclusive (“Período de Desistência”). Para tanto, o Acionista deverá informar sua decisão ao respectivo Agente de Custódia que tenha recebido seu Pedido

de Subscrição Prioritária, por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do referido Agente de Custódia.

Caso o Acionista não informe, por escrito, sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Subscrição Prioritária nos termos acima, tal Pedido de Subscrição Prioritária será considerado válido e o investidor deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento, conforme os termos e condições divulgados no Fato Relevante da Oferta.

Caso o Acionista já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Subscrição Prioritária, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento dos respectivo Pedido de Subscrição Prioritária.

4. Alteração do Cronograma da Oferta

Em decorrência das modificações acima, o cronograma estimado da Oferta foi alterado, passando a vigorar conforme segue:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Primeira Data de Corte Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da Oferta, o Preço por Ação e a emissão dos Bônus de Subscrição	04/07/2025
2.	Requerimento de Registro Automático perante a CVM Divulgação do Fato Relevante da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado Início do Procedimento de Coleta de Intenções Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	07/07/2025
3.	Início do Período de Subscrição Prioritária Início do período para Cessão de Direitos de Prioridade	08/07/2025
4.	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a modificação de determinados termos da Oferta Divulgação do Fato Relevante de Modificação da Oferta	16/07/2025
5.	Início do Período de Desistência	17/07/2025
6.	Fim do período para Cessão de Direitos de Prioridade	18/07/2025
7.	Segunda Data de Corte	22/07/2025
8.	Encerramento do Período de Subscrição Prioritária Encerramento do Período de Desistência	23/07/2025
9.	Reunião do Conselho Fiscal da Companhia para opinar sobre o aumento do capital social da Companhia	29/07/2025

10.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	30/07/2025
Encerramento do Procedimento de Coleta de Intenções		
11.	Realização do Procedimento de Alocação das Ações Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o aumento do capital social da Companhia Registro da Oferta pela CVM Divulgação de Fato Relevante do aumento de capital da Companhia Divulgação do Anúncio de Início Assinatura do Contrato de Colocação e dos demais contratos relacionados à Oferta	31/07/2025
12.	Data de início de negociação das Ações e dos Bônus de Subscrição	04/08/2025
13.	Data de Liquidação das Ações (considerando as Ações Adicionais, se aplicável) e dos Bônus de Subscrição	05/08/2025
14.	Data do crédito dos Bônus de Subscrição nas contas de custódia dos subscritores das Ações (considerando as Ações Adicionais, se aplicável) na razão de 1 (um) Bônus Subscrição para cada 1 (uma) Ação	06/08/2025
15.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	27/01/2026

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) serão realizadas no Brasil.

5. Informações Adicionais

A Oferta seguirá o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, não estando sujeita, portanto, à análise prévia da CVM e da ANBIMA. A Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e seguintes das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” (“*Regras e Procedimentos ANBIMA*”).

Este Comunicado de Modificação da Oferta tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia.

A Companhia e o Coordenador Líder informam que, exceto pelo teor divulgado por meio deste Comunicado de Modificação da Oferta, seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Fato Relevante da Oferta.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não estejam aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Fato Relevante da Oferta.

A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE: (I) OS ACIONISTAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, ESPECIALMENTE

OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, DO PRESENTE COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA, BEM COMO DO AVISO AO MERCADO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, QUE CONTÉM AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA, ESPECIALMENTE OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NA SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO", BEM COMO A SEÇÃO "12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS", ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO; E (II) OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ALÉM DA LEITURA DESSES DOCUMENTOS, LEIAM TAMBÉM O MEMORANDO DA OFERTA, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Quaisquer comunicados aos Acionistas e ao mercado relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.gafisa.com.br/>).

São Paulo, 16 de julho de 2025.

GAFISA S.A.

Carmelo Aldo Di Leta

Diretor de Relações com Investidores

**OFFERING MODIFICATION NOTICE REGARDING CHANGES TO THE OFFERING TIMELINE
AND VOLUME INCREASE, WITH CONSEQUENT EXTENSION OF THE PRIORITY
SUBSCRIPTION PERIOD AND OPENING OF THE WITHDRAWAL PERIOD IN THE CONTEXT
OF PUBLIC SUBSEQUENT PRIMARY OFFERING OF COMMON SHARES, WITH WARRANTS,
ISSUED BY**



GAFISA S.A.

CNPJ No. 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

CVM Code No. 1610-1

ISIN code for the Shares: "BRGFS AACNOR3"

ISIN code for the Warrants: "BRGFS AN02OR5"

GAFISA S.A. ("Gafisa" or "Company") (B3: GFSA3) has been, together with Planner Corretora de Valores S.A. ("Lead Underwriter"), in the context of the public subsequent primary offering of common shares, registered, book-entry and without par value, to be issued by the Company, all free and clear of any liens or encumbrances ("Shares"), to be carried out in the Federative Republic of Brazil, in an unorganized over-the-counter market, under the automatic registration regime, pursuant to Article 26, item II, paragraph (a), of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160" and "Offering", respectively), as disclosed to the market through the material fact dated July 7, 2025 ("Material Fact of the Offering"), hereby informs, through this notice ("Offering Modification Notice"), the modification of the Offering, as set forth below, and the consequent opening of the Withdrawal Period (as defined below) ("Modification of the Offering").

1. Additional Shares and Additional Subscription Warrants

Pursuant to the meeting of the Company's Board of Directors held on this date ("Board Meeting for the Modification of the Offering"), which rectified the terms and conditions of the Offering approved at the Board of Directors' meeting held on July 4, 2025, the minute of which were submitted to the Board of Trade of the State of São Paulo

("JUCESP") on July 10, 2025, under No. 2.482.621/25-2, and published in the newspaper "Valor Econômico (Edição Nacional)" on July 08, 2025 ("Homologation Board Meeting")., the Company approved: **(i)** the change in the number of Additional Shares (as defined in the Material Fact of the Offering) and Additional Warrants (as defined in the Material Fact of the Offering) to be offered, which will increase **from** up to 4,037,268 (four million, thirty-seven thousand, two hundred and sixty-eight) new Additional Shares (and, consequently, up to 4,037,268 (four million, thirty-seven thousand, two hundred and sixty-eight) Additional Warrants, as an additional benefit to the subscription) **to** up to 5,383,024 (five million, three hundred and eighty-three thousand and twenty-four) new Additional Shares and, consequently, up to 5,383,024 (five million, three hundred and eighty-three thousand and twenty-four) Additional Warrants, as an additional benefit to the subscription); and **(ii)** the change in the maximum total amount of the Offering, considering all Additional Shares, which will increase **from** R\$107,660,480.00 (one hundred and seven million, six hundred and sixty thousand, four hundred and eighty reais) **to** R\$134,575,600.00 (one hundred and thirty-four million, five hundred and seventy-five thousand and six hundred reais).

2. Modification of the Priority Offering Procedures

As described in the Material Fact of the Offering, all Shares (including the Additional Shares) will be distributed and primarily allocated to public placement with Shareholders who submit subscription requests by completing a specific form ("Priority Subscription Request"), through a custody agent authorized to access the B3 asset custody environment, duly qualified to act in the exercise of priority rights in public offerings of shares, pursuant to the B3 Manual ("Custody Agent"). As a result of the Modification of the Offering:

- The end of the Priority Subscription Period will be changed from July 16, 2025, to 23 of July, 2025, according to the new schedule set out in item 4 below;
- The final date for Shareholders to transfer their respective Priority Rights (as defined in the Material Fact of the Offering) will be changed from July 11 to 18 of July, 2025, according to the new schedule set out in item 4 below;
- Due to the increase in the maximum number of Additional Shares to be offered, the maximum proportional subscription limit, considering the placement of all Additional Shares, will change **from** 0.801308 Share **to** 1.001635, in relation to each common share issued by the Company held by the Shareholder (as defined in the Second Cut-Off Date (as defined below)).

Accordingly, as disclosed in the Material Fact of the Offering and considering the modifications set forth in this Modification Announcement, all Shares (including the Additional Shares) will be distributed and primarily allocated to public placement with

Shareholders who submit Priority Subscription Requests through a Custody Agent during the period from July 8, 2025 (inclusive) to July 23, 2025 (inclusive) ("Priority Subscription Period").

In order to ensure the participation of the Company's current shareholders in the Priority Offering, the shareholding interest of the respective Shareholders verified in the positions in custody (i) at the end of the day July 04, 2025, after the closing of the market ("First Cut-Off Date" and "Shareholders", respectively), (a) at the Central Depository of B3 ("Central Depository") will be taken as a basis), and (b) Itaú Unibanco S/A, the institution responsible for the bookkeeping of the common shares issued by the Company ("Bookkeeping Agent"); and (ii) at the end of July 22, 2025, after the market closes ("Second Cut-Off Date"), (a) at the Central Depository, and (b) at the Bookkeeper. The Priority Offering will be allocated to the Shareholders, and its Proportional Subscription Limit (as defined below) will be calculated according to the number of shares held by the Shareholders on the Second Cut-off Date, disregarding the common shares issued by the Company that may be held in treasury.

Each Shareholder, provided that it is so evidenced on the First Cut-Off Date, shall have the right to subscribe for (i) up to 0,200327 Share for each common share issued by the Company held by him on the Second Cut-Off Date, without considering the placement of the Additional Shares; and (ii) at most, up to 1,001635 Share for each common share issued by the Company held on the Second Cut-Off Date, considering the placement of all Additional Shares ("Proportional Subscription Limit").

For the purposes of the Offering, the Proportional Subscription Limit was calculated disregarding any fractions of shares resulting from the reverse split of the Company's shares as resolved at the Company's Extraordinary and Annual General Meeting held on April 29, 2025 and implemented on June 16, 2025. If the relationship results in a fraction of a share, the Proportional Subscription Limit will be limited to the whole number calculated, without rounding, disregarding any additional fractions of Shares and disregarding the common shares issued by the Company that may be held in treasury. Additionally, considering that the effective Proportional Subscription Limit to be considered for each Shareholder will be subject to the definition of the number of Additional Shares to be effectively placed within the scope of the Offering, if applicable, it should be noted that the maximum amount indicated in item (ii) above considers the placement of all Additional Shares, it being certain that the effective Proportional Subscription Limit will be: (a) in case of non-placement of the Additional Shares, equivalent to that indicated in item (i) above; or (b) in case of partial placement of the Additional Shares, higher than that indicated in item (i) above, but lower than that indicated in item (ii) above.

Within the scope of the Priority Offering, there is no minimum amount of Shares to be subscribed by the Shareholders, and the maximum amount is subject to the respective Proportional Subscription Limit. Full and priority services of all Priority Subscription Requests will be ensured up to the Proportional Subscription Limit of each Shareholder

and, therefore, no apportionment of Shares will be carried out within the scope of the Priority Offer.

Shareholders who wish to exercise the Right of Priority and participate in the Priority Offering will be subject to the internal rules and procedures of the respective Custody Agents, custodians, representatives of non-resident investors and B3, in particular the rules and standards applicable to the Central Depository, and the Company, the Lead Underwriter, or B3 shall not be liable for any losses, claims, losses, damages or obligations arising from the non-compliance, by the Shareholders, with the requirements for the exercise of the Right of Priority and, consequently, from their participation in the Priority Offering, as set forth in the Material Fact of the Offering and in this Offering Modification Notice. To this end, Shareholders who wish to exercise their Right of Priority and participate in the Priority Offering must register or, if they are already registered, make sure that their respective records are updated with a Custody Agent, through which they wish to make their Priority Subscription Requests.

It will be the responsibility of each Shareholder to take the appropriate measures to effect or update its registration, as the case may be, with the Custody Agent in a timely manner to allow the execution of the Priority Subscription Request during the Priority Subscription Period, observing the procedures of each Custody Agent, as well as the procedures set forth in the Material Fact of the Offering and in this Offering Modification Notice. The Custody Agents will act with the strict purpose of serving the Shareholders within the scope of the Priority Offering, and under no circumstances may they make any type of effort to sell or place the Shares (considering the Additional Shares), since the Institutional Offering is intended exclusively for Professional Investors (as defined in the Material Fact of the Offering), and the Shareholders are guaranteed only priority in the subscription of the Shares (considering the Additional Shares).

In view of the operational procedures adopted by each Custody Agent, Shareholders who wish to participate in the Priority Offering are recommended to contact the Custody Agent of their choice, before making their respective Priority Subscription Requests, to (i) verify the need to maintain funds in an account opened and/or maintained therein, for the purpose of securing their respective Priority Subscription Orders; (ii) verify the possibility of the Custody Agent debiting the account in advance; (iii) obtain more detailed information about the deadlines established for the execution of the Priority Subscription Request, observing the operational procedures adopted by each Custody Agent, as well as the procedures provided for in the B3 Manual and in the Material Fact of the Offering, as well as in this Offering Modification Notice; and, if applicable, (iv) update and/or register with that Custody Agent. Shareholders who wish to participate in the Priority Offering, and whose shares are held in custody at the Bookkeeping Agent, are recommended to make sure that their respective records are updated with the Bookkeeping Agent, observing the procedures for the Priority Offering described in the Material Fact of the Offering and in this Offering Modification Notice.

In addition, Shareholders may not subscribe for Shares (considering the Additional Shares) through the exercise of Subscription Priority (as defined in the Material Fact of the Offering), if such subscription violates the legislation of the jurisdiction in which the Shareholder is domiciled or requires the Shareholder's registration under any legislation other than Brazil. It is the responsibility of each Shareholder to review and determine its eligibility to exercise its Underwriting Priority under the laws of its jurisdiction.

Priority Subscription Requests are irrevocable and irreversible, subject to the conditions of the Priority Subscription Request instrument itself and in accordance with the following conditions:

- (i) subject to the Proportional Subscription Limit, each Shareholder interested in participating in the Priority Offering must submit the respective Priority Subscription Request with a single Custody Agent, by filling it out during the Priority Subscription Period, indicating the number of Shares he/she intends to subscribe for through the Priority Subscription Request, and the Shareholder may stipulate, in the Priority Subscription Order, a maximum price per Share as a condition of effectiveness of your Priority Subscription Order, without the need for further confirmation. If the Shareholder chooses to stipulate a maximum price per Share in the Request for Priority Subscription and the Price per Share is set at an amount higher than the stipulated, the Request for Priority Subscription of this Shareholder will be automatically cancelled by the respective Custody Agent who has received it. The Custody Agents will only attend to Priority Subscription Requests made by Shareholders holding an account opened or maintained by the respective Shareholder;
- (ii) the Shareholders may assign their respective Priority Rights, in whole or in part, only among the Shareholders themselves, as identified on the First Cut-Off Date, provided that: (i) they enter into a "Private Instrument of Assignment of Priority Rights", according to the model that will be made available on the websites of B3 (www.b3.com.br) and the Company (<https://ri.gafisa.com.br/>) ("Term of Assignment"); and (ii) deliver to the Lead Underwriter, in the period between July 07, 2025 and July 18, 2025 (up to and including 5:00 p.m.) (Brasília time) ("Priority Rights Assignment Date"), by means of the following e-mail: atendimento@planner.com.br, a copy of the Assignment Agreement duly signed, with a notarized signature or legally valid digital signature, and, in the case of legal entities, accompanied by copies of the documents proving the respective powers of representation. In order to operationalize and enable the assignment of Priority Rights, if the shareholding positions of the respective assigning Shareholders on the Second Cut-Off Date are lower than the shareholding positions in relation to which the assignments of Priority Rights were made on the Priority Rights Assignment Date, the respective Assignment Terms will be ineffective and will be totally disregarded. In the event of the assignment of the Priority Rights for subscription under the terms described in this item, the same

provisions already applicable to the Shareholders under the Priority Offering shall apply to the respective assignee Shareholders;

- (iii) Shareholders who are Related Persons (as defined in the Material Fact of the Offering) and wish to subscribe for Shares in the Priority Offering in an amount higher than their Proportional Subscription Limit (i.e., arising from the assignment of the Priority Right), must necessarily indicate in the Priority Subscription Request (in relation to the exercise of the Priority Right up to the Proportional Subscription Limit) their status as Related Person and present investment intentions (in relation to the Shares in an amount greater than their own Proportional Subscription Limit, i.e., arising from the assignment of the Right of Priority) by filling out a specific form for the reservation of Shares entered into on an irrevocable and irreversible basis, on the Date for Presentation of Investment Intentions by Related Persons (as defined in the Material Fact of the Offering). **Priority Subscription Requests from Shareholders who are Related Persons will not be canceled, in case of excess demand greater in 1/3 of the initial number of Shares offered (not considering the Additional Shares), provided that they are made during the Subscription Period of the Priority Offering up to the respective Proportional Subscription Limit;**
- (iv) the Shareholders may stipulate the number of Shares they intend to subscribe for, within the scope of the exercise of their respective Priority Rights in the Priority Offering, only when filling out the Priority Subscription Requests, during the Priority Subscription Period, and without the possibility of subsequent rectification;
- (v) there will be no possibility of requesting subscription of surpluses in the Priority Offering and no apportionment will be carried out within the scope of the Priority Offering; after the allocation of the Shares in the Priority Offering, in accordance with the Proportional Subscription Limit, the Shares that eventually remain will be allocated to the Institutional Offering;
- (vi) the number of Shares to be subscribed and the respective investment amount shall be informed to the Shareholder by 4:00 p.m. (Brasilia time) on the Business Day following the date of disclosure of the Commencement Announcement, by the Custody Agent who has received the respective Priority Subscription Request, through its electronic address, or, in the absence of such a request, by facsimile, telephone or correspondence, payment being limited to the amount corresponding to the number of Shares indicated in the Priority Subscription Request multiplied by the Price per Share;
- (vii) unless otherwise required by the respective Custody Agent, each Shareholder shall make the cash payment, in local currency, of the amount of the investment informed by the respective Custody Agent to the Shareholder (according to the procedure mentioned in item (vi) above), payment to be made to the Custody

Agent with whom he made his respective Priority Subscription Request, in immediately available funds, until 10:00 a.m. (Brasília time) of the day August 05, 2025, as amended ("Settlement Date");

- (viii) the Custody Agent with whom the Priority Subscription Request has been made shall deliver, after 4:00 p.m. (Brasilia time) on the Settlement Date, to each Shareholder who has made the Priority Subscription Request with him/her the number of Shares contained in the Priority Subscription Request, subject to the Proportional Subscription Limit. If the relationship results in a fraction of a share, the subscription value will be limited to the amount corresponding to the largest whole number of shares calculated, without rounding, disregarding any fractions of shares;
- (ix) the Custody Agent who responds to the Request for Priority Subscription shall, within the term and in the amounts established by B3, pursuant to the B3 Manual, deposit the necessary guarantees so that the Priority Subscription Request can be settled, within the term and in the amounts established by B3, pursuant to the B3 Manual ("Guarantee Deposit"), to qualify for the Priority Offering;
- (x) in the event that a particular Custody Agent does not make the Guarantee Deposit, the Priority Subscription Requests signed with this Custody Agent will be cancelled, and the Company, the Lead Underwriter, or B3 will not be liable for any losses, demands, losses or damages incurred by the Shareholder who has made his Priority Subscription Request with such Custody Agent;
- (xi) in the event that a particular Custody Agent partially fulfils the Guarantee Deposit, the Priority Subscription Requests received by such Custody Agent that have not been guaranteed will be cancelled by the Custody Agent, and the Company, the Lead Underwriter, or B3 will not be liable for any losses, demands, damages or damages incurred by the Shareholder whose Priority Subscription Order has not been guaranteed under the terms hereof item. In the event that the Custody Agent does not cancel the Priority Subscription Orders whose value has not been guaranteed under the terms of this item, in the manner and within the period determined by B3, pursuant to the B3 Clearinghouse Manual, all Priority Subscription Orders made by the Custody Agent will be canceled, and the Company will not have neither the Lead Underwriter nor B3 is liable for any losses, demands, losses or damages incurred by the Shareholder who has placed his Priority Subscription Order with such Custody Agent;
- (xii) in the cases provided for in the Material Fact of the Offering, as well as in this Offering Modification Notice, including those provided for in items (i), (x) and (xi) above, the Shareholder whose Priority Subscription Order is canceled: (a) will not participate in the Priority Offering; and (b) the amounts eventually deposited by such Shareholder shall be fully returned by the Custody Agent who has received the respective Priority Subscription Request, without interest or

monetary adjustment, without reimbursement of costs and with deduction, if applicable, of any taxes that may be applicable on the amounts paid, including, due to the IOF/Exchange and any other taxes that may be created, including those with a current rate equivalent to zero that have their rate increased, within a maximum period of three Business Days from the cancellation of the respective Priority Subscription Request; and

- (xiii) in the event that: (a) the Offering is not concluded; (b) termination of the Underwriting Agreement (as defined in the Material Fact of the Offering); (c) cancellation of the Offering or revocation of the Offer; or, also, (d) in any other event of return of the Priority Subscription Requests due to an express legal or regulatory provision, all Priority Subscription Requests will be automatically cancelled and the Custody Agent who has received the respective Priority Subscription Request will notify the respective Shareholder of the cancellation of the Offering, which will be considered done upon the disclosure of a material fact by the Company. If the Shareholder has already made the payment under the terms of item (vii) above, the amounts deposited will be returned without interest or monetary adjustment, without reimbursement of costs and with deduction, if applicable, of any taxes that may be applicable on the amounts paid, including, due to the IOF/Exchange and any other taxes that may be created, including those with a current rate equivalent to zero that have their rate increased, within a maximum period of three Business Days from the communication about any of the events mentioned above.

The Shares (considering the Additional Shares) that are not subscribed by Shareholders in the Priority Offering will be allocated to Professional Investors within the scope of the Institutional Offer.

3. Opening of the Withdrawal Period

For the purposes of articles 67, §2, and 69 of CVM Resolution 160, due to the modifications hereby disclosed, it is now open for Shareholders who have submitted a Priority Subscription Request to withdraw their respective requests, from July 17, 2025 (inclusive) until 5:00 p.m. on July 23, 2025 (inclusive) ("Withdrawal Period"). To do so, the Shareholder must inform their decision to the respective Custody Agent who received their Priority Subscription Request, by electronic message or correspondence to be sent to the address of said Custody Agent.

If the Shareholder does not inform, in writing, their decision to withdraw the respective Priority Subscription Request as set forth above, such Priority Subscription Request will be considered valid and the investor must make payment of the total amount of their investment, in accordance with the terms and conditions of the Offering.

If the Shareholder has already made the payment and decides to withdraw the respective Priority Subscription Request, the amounts deposited will be returned without any remuneration, interest or monetary adjustment, without reimbursement of costs incurred and with deduction of any taxes or fees that may be applicable, within up to three (3) business days from the cancellation request of the corresponding Priority Subscription Request.

4. Modification of the Offering Schedule

As a result of the above modifications, the estimated schedule of the Offering has been changed and will now be as follows:

#	Events	Date/ Expected Date ⁽¹⁾⁽²⁾
1	<ul style="list-style-type: none"> • First Cut-Off Date • Meeting of the Company's Board of Directors approving the execution of the Offer, Price per Share and the issuance of the Warrants 	07/04/2025
2	<ul style="list-style-type: none"> • Request for Automatic Registration with the CVM • Disclosure of the Material Fact of the Offering • Disclosure of the Notice to the Market • Beginning of the Bookbuilding Procedure • Beginning of presentations to potential investors (<i>roadshow</i>) 	07/07/2025
3	<ul style="list-style-type: none"> • Start of Priority Subscription Period • Beginning of Assignment of Priority Rights period 	07/08/2025
4	<ul style="list-style-type: none"> • Disclosure of the Offering Modification Notice • Meeting of the Company's Board of Directors approving the modification of certain terms of the Offering • Disclosure of the Material Fact of Modification of the Offering 	07/16/2025
5	<ul style="list-style-type: none"> • Start of Withdrawal Period 	07/17/2025
6	<ul style="list-style-type: none"> • End of Assignment of Priority Rights period 	07/18/2025
7	<ul style="list-style-type: none"> • Second Cut-Off Date 	07/22/2025
8	<ul style="list-style-type: none"> • End of Priority Subscription Period • End of Withdrawal Period 	07/23/2025
9	<ul style="list-style-type: none"> • Meeting of the Company's Fiscal Council to evaluate the increase of the Company's capital stock 	07/29/2025
10	<ul style="list-style-type: none"> • End of presentations to potential investors (<i>roadshow</i>) 	07/30/2025

	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusion of the Bookbuilding Procedure 	
11	<ul style="list-style-type: none"> • Shares allocation procedure • Meeting of the Company's Board of Directors approving the increase in the Company's capital stock • Registration of the Offering by the CVM • Disclosure of Material Fact of capital increase • Disclosure of Announcement of Commencement • Signing of the Underwriting agreement and other contracts related to the Offer 	07/31/2025
12	• Start date of trading of Shares and Warrants	08/04/2025
13	• Settlement Date of Shares (considering the Additional Shares, if applicable) and Warrants	08/05/2025
14	• Date of crediting of the Warrants in the custody accounts of the subscribers of the Shares (considering the Additional Shares, if applicable) at the rate of 1 (one) Warrants for each 1 (one) Share	08/06/2025
15	• Deadline for disclosure of the Closing Announcement	01/27/2026

⁽¹⁾ All dates set forth for future events are indicative only and are subject to change, suspension, extension, and anticipation without prior notice, at the discretion of the Company and the Lead Underwrite. In addition, in the event of changes in circumstances, revocation or modification of the Offering, such schedule may be changed.

⁽²⁾ The presentations to potential investors (*roadshow*) will be held in Brazil.

6. Additional Information

The Offering will follow the automatic registration procedure with the CVM, pursuant to article 26, item II, paragraph (a), of CVM Resolution 160, and is therefore not subject to the prior analysis by CVM and ANBIMA. The Offering will not be subject to prior analysis by the CVM, ANBIMA or any regulatory or self-regulatory entity, however, after the publication of the Closing Notice, the Offering will be registered with ANBIMA, pursuant to articles 15 and seq. of the "*Rules and Procedures for Public Offerings*" ("ANBIMA Rules and Procedures").

This Offering Modification Notice is for information purposes only and should not, under any circumstances, be construed as an investment recommendation, or as an offer to acquire any of the Company's securities.

The Company and the Lead Underwrite hereby inform that, except for the content disclosed through this Offering Modification Notice, the other terms and conditions of the Offering, as provided for in the Material Fact of the Offering, remain unchanged.

All capitalized terms that are not defined herein shall have the same meanings given to them in the Material Fact of the Offering.

SHAREHOLDERS INTERESTED IN PARTICIPATING IN THE OFFERING CAREFULLY AND CAREFULLY READ THE TERMS AND CONDITIONS OF THE OFFERING, ESPECIALLY THE PROCEDURES RELATED TO THE PAYMENT AND THE SETTLEMENT OF THE PRIORITY OFFERING, THE INFORMATION CONTAINED IN THIS OFFERING MODIFICATION NOTICE, AS WELL AS THE NOTICE TO THE MARKET AND THE REFERENCE FORM, WHICH CONTAINS ADDITIONAL AND COMPLEMENTARY INFORMATION TO THIS OFFERING MODIFICATION NOTICE, ESPECIALLY THE RISK FACTORS DESCRIBED IN SECTION "4. RISK FACTORS", AS WELL AS THE SECTION "12. CAPITAL STOCK AND SECURITIES", BEFORE MAKING ANY INVESTMENT DECISION; AND (II) PROFESSIONAL INVESTORS, IN ADDITION TO READING THESE DOCUMENTS, SHOULD ALSO READ THE OFFERING MEMORANDUM BEFORE MAKING ANY INVESTMENT DECISION.

Any notices to the Shareholders and the market related to the Offering, including any changes to the schedule, will be disclosed by means of a notice to the market or material fact on the *websites* of the CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (www.b3.com.br) and the Company (<https://ri.gafisa.com.br/>).

São Paulo, July 16, 2025.

GAFISA S.A.

Carmelo Aldo Di Leta

Diretor de Relações com Investidores